

LEI Nº 960/2001

SUMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras Providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado a despesas não previstas no Orçamento-Programa em execução, a saber:

0800 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0801 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0801.15814832.070 – INSTITUTO JOAQUIM CEARENSE
3.0.0.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00.00 – TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.3.0.00.00 – TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3231.00.00 – Subvenção Social..... R\$. 4.000,00

ART. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total das dotações abaixo discriminadas:

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0602 – FUNDO MAN. DES. ENS. FUND/VAL. MAGISTÉRIO
0602.08490251.018 – CONSTRUÇÃO DE PREDIO “APAE”
4110.00.00 – Obras e Instalações..... R\$. 4.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, 31 de MAIO de 2001.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal